

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 080/2022

Pelo presente instrumento particular, o **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS**, organização social detentora do Contrato de Gestão nº 052/2018, firmado com o Governo do Estado da Bahia - SESAB, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.344.038/0013-31, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, nº 476, Sala 16, Centro, Feira de Santana, Bahia, CEP 44.001-192, neste ato representada por seu Presidente, o **Sr. José Jorge Uripia Lima**, inscrito sob o CPF/MF nº 23.126.815-87 e portador da cédula de identidade RG nº 916317-42, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **LOPES E BARROS ENGENHARIA E SERVICOS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 25.118.782/0001-99, com sede na Rua Caruaru, SIN, Andar 1, Lote 25, Quadra II, Cep: 44.050-784, Queimadinha, Feira de Santana, BA, neste ato, representada, pelo seu sócio, o Sr. Maurício Augusto Soares Barros Cruz, brasileiro, solteiro, engenheiro mecânico, portador da carteira de identidade nº 1322919917, SSP/BA e CPF de nº 024.369.585-30, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, no final assinado na presença de 02 (duas) testemunhas, têm justo e contratado nos termos e estipulações das normas jurídicas incidentes neste instrumento, que mutuamente outorgam e aceitam, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

DO CONTRATO ORIGINAL

As partes celebraram em 15 de fevereiro de 2022, o Contrato de Prestação de Serviços nº 080/2022, tendo como objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças do sistema de climatização, em atendimento a Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24h localizada em Feira de Santana.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA AMPLIAÇÃO DE ESCOPO

Resolvem as partes, neste ato, alterar o Contrato de Prestação de Serviços nº 080/2022, para incluir ao objeto contratual o serviço abaixo descrito:

Etapa	Qntd. de equipamentos	Valor unitário (R\$)	Valor mensal (R\$)
Serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças do sistema de climatização	02	R\$ 155,00	R\$ 310,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam intactas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular não mencionada no Termo Aditivo.



Instituto Nacional de
Tecnologia e Saúde

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Feira de Santana/BA, 03 de março de 2021.

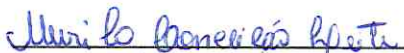

José Jorge Urpia
Presidente
Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde

INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS



LOPES E BARROS ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA,

TESTEMUNHAS:



NOME Murilo Benedito Leste
CPF 051.543.135-42

NOME
CPF





FORMULÁRIO DO SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE

Solicitação de Aditivo

CÓDIGO:
FP.AQU.002

REVISÃO: 01
PÁGINA:1/1

DE: UPA – FEIRA DE SANTANA

PARA: Jurídico SEDE - INTS

PRESTADOR: LOPES E BARROS ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 25.118.782/0001-99

OBJETO DO ADITIVO: AUMENTO DE ESCOPO

Vimos, por meio deste, em 03 de março de 2022, solicitar 1º aditivo de aumento de escopo, referente ao CTR 080/2022, firmado a entre **LOPES E BARROS ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA** e o **INTS – Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde**, constitui objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças do sistema de climatização, em atendimento a Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h, localizada em Feira de Santana/BA.

Do aumento do escopo:

Inclusão dos 2 (dois) equipamentos de ar-condicionado listados abaixo para manutenção:

SETOR	QUANT.	MARCA	CAPACIDADE	VALOR
RECEPÇÃO	1	ELGIN	30.000	R\$ 155,00
CONSULTÓRIO 5	1	PHILCO	9.000	R\$ 155,00
TOTAL: R\$ 310,00				

03 de março de 2022.

Solicitante: SILVIA LIMA GARCIA HERRANZ

Aprovador conforme tabela de alçada:


Silvia Herranz
Diretora Administrativa
INTS - UPA Feira de Santana
Mat.: 007001



Instituto Nacional de
Tecnologia e Saúde



INTSBrasil | www.ints.org.br Canal de Ética e Transparência: 0800 799 9956

Avenida Professor Magalhães Neto, 1856, 8º andar | Edf. TK Tower, Pituba, Salvador – Bahia – CEP: 41810-011

Telefones: +55 (71) 3018-1212 | +55 (71) 3034-7600

PROPOSTA COMERCIAL ADITIVO DE CONTRATO TR 026 2022

Nome da Empresa: Lopes e Barros Engenharia e Serviços

CNPJ: 25.118.782/0001-99

Endereço: Rua Caruaru, S/N, Lote 25, Quadra II, 1º andar. Bairro Queimadinha.

Cidade/Estado: Feira de Santana- BA

Cep: 44050-784

REF. PROPOSTA PARA ADITIVO DO PROCESSO SELETIVO N.º 026/2022

Descrição do serviço	Valor unitário (R\$)
Serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças do sistema de climatização o com o intuito de atender a Unidade de Pronto Atendimento 24 horas Feira de Santana localizado na cidade de Feira de Santana/BA, AV. Eduardo Froes da Mota S/N, Bairro: 35 BI	R\$ 155,00

Valor mensal de R\$ 310,00 por manutenção em 02 equipamentos condicionadores de ar.

Dados bancários para realização do pagamento:

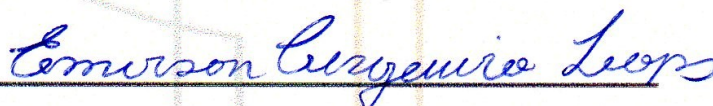
Banco: Caixa Econômica Federal

Agencia: 4109 Op: 003 Conta 4495-2

Lopes e Barros Engenharia e Serviços Ltda.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Vigência do contrato: 12 (doze) meses.



Representante Legal da Empresa

Feira de Santana, 22 de FEVEREIRO de 2021

PP 069/2021

INTS- INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE
UPA- unidade Hospital Geral Cleriston Andrade

At.: Silvia Lima

Prezados Senhores,

Temos a satisfação de apresentar a V.sas, Nossa proposta comercial para **ADITIVO DE CONTRATO** de **manutenção preventiva/ corretiva mensal com reposição eventual de peças no sistema de climatização da UPA- unidade Hospital Geral Cleriston Andrade composto por 02 condicionadores de ar Split** certos de poder prestar-lhes serviços de qualidade e responsabilidade.

1. CONSIDERAÇÕES GERAIS:

Nossa proposta atende às recomendações da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas); DAASHRAE (American Society of Heating, Refrigerating and Air Conditioning Engineers); SMACNA (Sheet Metal and Air Conditioning Contractors' National Association); Portaria n° 3523 do Ministério da Saúde; e Resolução 09 da ANVISA.

Esta proposta foi realizada com base na relação de aparelhos levantadas em campo, **totalizando 02 equipamentos.**

2. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:

2.1 - Planejamento

- Cadastro e gerenciamento de todos os equipamentos;
- Cronograma de intervenções preventivas conforme frequência definida no Plano de Manutenção- PMOC, seguindo orientações do fabricante e resoluções vigentes.
- Registro e comunicação das necessidades de intervenções corretivas.

2.2 - Manutenção Preventiva

A Manutenção Preventiva se fará através de intervenções nos equipamentos obedecendo frequência e rotinas estabelecidas no Plano de Manutenção (PMOC- Portaria n° 3523) controladas através de sistema QR CODE para fácil e rápido acesso pelo cliente e possível necessidade durante fiscalização e/ou auditoria. Durante a realização dos serviços, serão registradas e sinalizadas necessidades de intervenções corretivas.

2.3 - Manutenção Corretiva (Assistência Técnica)

Será realizada mediante solicitação da Contratante para correção de defeitos eventuais ocorridos, ou por ocasião de análises técnicas provenientes da Manutenção Preventiva, que venham a ser executados nas suas dependências.

Peças, dispositivos, gases refrigerantes, entre outros, estão inclusos nesse orçamento desde que não excedam dentro do mês 15% do valor mensal do contrato, sendo esse não acumulativo. Para valores que ultrapassem essa margem, serão objetos de orçamento a parte.

2.4 - Emergências

Intervenções técnicas em caráter de emergência deverão acontecer no prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas) após formalização chamado.

3. CONDIÇÕES TÉCNICAS:

3.1 - Equipamentos

Conforme levantamento fornecido pelo cliente (02 equipamentos Split)

SETOR	QUANT.	MARCA	CAPACIDADE
RECEPÇÃO	1	ELGIN	30.000
CONSULTÓRIO 5	1	PHILCO	9.000

3.2 - Equipe de Trabalho (Supervisão)

• 02 (dois) Engenheiros Mecânicos.

3.2.1 - Equipe de Trabalho (Execução)

• 01 (um) Mecânico de refrigeração.

• 01 (um) Auxiliar de refrigeração.

3.3 - Horário de Trabalho

O regime de trabalho será em horário administrativo podendo sofrer adequações conforme necessidade previamente sinalizada pela Contratante.

3.4 - Frequência das intervenções preventivas

Frequência de manutenção preventiva mensal, seguindo o plano de manutenção- PMOC.

3.5 - Responsabilidades a cargo da Contratada:

- Arcar com todas as obrigações sócio-previdenciárias, trabalhistas, assim como pelas de natureza fiscal e de acidentes de trabalho;
- Fornecimento de materiais de consumo necessário à Manutenção Preventiva;
- Fornecimento de todo o ferramental necessário, para o pleno desempenho dos serviços;
- Fornecimento de uniformes e equipamentos de proteção individual necessário à execução dos serviços;
- Obedecer aos projetos, às normas, as especificações técnicas e regulamentos em concordância e validados com a Contratante;
- Elaboração de PMOC;
- Emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica);
- Fornecimento de peças, gases refrigerantes, dispositivos, etc. desde que não ultrapasse 15% do valor mensal do contrato.

3.6 - Responsabilidades a cargo da Contratante:

- Permitir livre acesso dos funcionários da Contratada às instalações para execução dos serviços;
- Análise e aprovação dos orçamentos de manutenção corretiva (que ultrapassem os 15% do valor mensal do contrato);
- Impedir a intervenção de terceiros ou pessoas não autorizadas pela Contratada nos aparelhos para realização de intervenção durante vigência do contrato;
- Fornecimento de ponto de água e força para os equipamentos de manutenção.

3.7 – Exclusão de escopo:

- Adequações civis e sanitárias;
- Desinstalação e novas instalação, exceto para realização de manutenções previstas;
- Análise do ar de acordo com a Resolução 09 da Anvisa para cumprimento da resolução indicamos a Contratante realizar a análise do ar, na frequência indicada, através de empresa especializada;
- Reposição de equipamentos decorrentes de furtos;

- e) Manutenção/ substituição de equipamento decorrentes de sinistro de qualquer natureza tais como incêndio, inundação etc;
- f) Manutenção/ substituição de equipamento decorrentes queda, batida, negligência ou mau uso por parte da Contratante ou terceiros;
- g) f) Manutenção/ substituição de equipamento decorrentes transportes ou mudança de localização efetuado pela Contratante ou terceiros.

4. CONDIÇÕES COMERCIAIS:

4.1 - Preço:

Valor mensal R\$ 310,00 (trezentos e dez reais reais).

Valor aplicado para reposição eventual de peças mensalmente limitado em até 15% (quinze por cento) do valor mensal do aditivo.

4.2 – Condições/Forma de Pagamento

Os pagamentos deverão ser efetuados via depósito bancário até o 5º dia útil do mês subsequente mediante apresentação de Nota Fiscal / Fatura.

Banco: Caixa Econômica Federal

Agencia: 4109 Op: 003 Conta 004495-2

Lopes e Barros Engenharia e Serviços Ltda.

4.3 - Reajuste de Preços:

Os valores serão reajustados automaticamente a cada 12 meses da vigência do contrato, conforme Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) em vigor no mês referente.

4.4 - Validade da Proposta:

Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias.

4.5 - Prazos de Execução:

Terá a duração mínima de 2 (dois) anos a partir da data de assinatura do contrato. Podendo ser renovado automaticamente por períodos sucessivos, desde que não haja manifestação em contrário por qualquer uma das partes dentro do prazo de 30 (trinta) dias antes do término de sua validade.

Atenciosamente,
Mauricio Barros
(75) 99875 1133

Emerson Cerqueira
(75) 99147 6163

Administrativo
(75) 3011 0107

e-mail: engenharia@engenhariaquadrante.com.br

Site: www.engenhariaquadrante.com.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LOPES E BARROS ENGENHARIA E SERVICOS LTDA
CNPJ: 25.118.782/0001-99

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:09:56 do dia 04/02/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/08/2022.

Código de controle da certidão: **BC74.02F4.BE64.C2DA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20221103013

RAZÃO SOCIAL	
LOPES E BARROS ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
133.653.388	25.118.782/0001-99

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 03/03/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FEIRA DE SANTANA

Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Administração Tributária

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Emitida nos termos dos arts. 215, 216, 217, 218 e 219, da Lei Complementar nº 003, de 22 de Dezembro 2000 – Código Tributário do Município de Feira de Santana.

CÓDIGO: N / 2022 / 37551

CONTRIBUINTE:	LOPES E BARROS ENGENHARIA E SERVICOS LTDA
ENDEREÇO:	RUA CARUARU, S/N, LOTE 25 Q II - QUEIMADINHA-LOT PRQ BOA VISTA
CNPJ/CPF:	25.118.782/0001-99
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	63.578-2
INSCRIÇÃO DE LOCALIZAÇÃO:	199.694-0
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL:	43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
DATA DA EMISSÃO DA CERTIDÃO:	03/03/2022
DATA DE VALIDADE DA CERTIDÃO:	02/05/2022

Fica ressalvado o direito de a Fazenda do Município de Feira de Santana a cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, relativas aos tributos deste município, administrados por esta Secretaria Municipal da Fazenda, inclusive os inscritos em Dívida Ativa.

A presente Certidão não servirá de prova contra quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal da Fazenda, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX, do Artigo 149, da Lei Federal nº. 5.172, de 25/10/1966 – Código Tributário Nacional.

Conforme o Art. 215, § 3º, do Código Tributário Municipal – Lei Complementar de nº. 003, 22 de dezembro 2000, as certidões fornecidas não excluem o direito de a Fazenda Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa.

A autenticidade deste documento pode ser comprovada através do site da Secretaria Municipal da Fazenda pelo endereço eletrônico: <http://www.sefaz.feiradesantana.ba.gov.br/certidao>.

*Esta **CERTIDÃO** abrange, apenas, o estabelecimento vinculado a(s) inscrição(ões) supracitada(s) do contribuinte e refere-se apenas aos **TRIBUTOS MUNICIPAIS**. É válida pelo prazo de **60 DIAS**, contado a partir da data da sua emissão.*

Código de verificação de autenticidade:

4f0917fe7e5e4e4f35e51477018f9e2f

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 25.118.782/0001-99

Razão Social: LOPES E BARROS ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA ME

Endereço: RUA PROFESSOR LEONIDIO ROCHA 378 / CENTRO / FEIRA DE SANTANA /
BA / 44001-512

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/02/2022 a 29/03/2022

Certificação Número: 2022022801134093394900

Informação obtida em 03/03/2022 10:59:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LOPES E BARROS ENGENHARIA E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 25.118.782/0001-99

Certidão nº: 7175522/2022

Expedição: 03/03/2022, às 10:59:44

Validade: 30/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LOPES E BARROS ENGENHARIA E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **25.118.782/0001-99**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.